

CONTRATO Nº 0045/2014
PROCESSO Nº 969.2014.00009
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN E A EMPRESA SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.

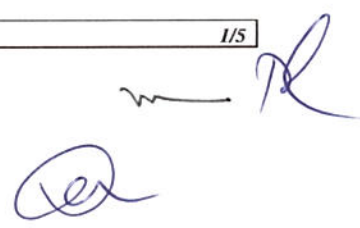
Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3º pavimento, em Vitória-ES, inscrita no CNPJ sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada por seus Diretores Presidente e de Operação do Interior, respectivamente, os Srs. **PAULO RUY VALIM CARNELLI** e **CARLOS FERNANDO MARTINELLI**, e a empresa **SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA**, com sede na Via Dr. Sérgio Braga, nº 452, Bairro Barbará, Barra Mansa – RJ, CEP 27.330-050, inscrita no CNPJ sob o nº **28.672.087/0001-62**, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **WALLACE ROSSAND DOS SANTOS MELO**, Identidade nº **887.266**, CPF nº **048.088.237-13**, firmam o presente **CONTRATO de FORNECIMENTO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO, DESTINADOS AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BOA ESPERANÇA, NESTE ESTADO**, cujo Edital está protocolado na **CESAN** sob o nº **969.2014.00009**, aprovado pela Diretoria da **CESAN**, sujeitando-se as contratantes à Lei nº **10.520/2002** e o Decreto Estadual **1.527-R/2005** e subsidiariamente à Lei nº **8.666/93** e suas alterações, observando-se, no que couber, Lei Complementar nº **123/2006**, Decreto nº **2060-R** e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO, DESTINADOS AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BOA ESPERANÇA, NESTE ESTADO**, conforme descrito nas PLANILHAS DE PREÇOS, ANEXO I do Edital, que a este integra.
- 1.2 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o **FORNECIMENTO** dos BENS ora contratados, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:
- a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2014 e seus anexos;
 - b) carta proposta da **CONTRATADA**, datada de **28/02/2014** e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO**, provêm de receita própria da **CESAN**.



3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

- 3.1 A **CESAN** pagará à **CONTRATADA** pelo **FORNECIMENTO** dos BENS constantes do objeto deste **CONTRATO**, o valor seguinte:

LOTE 01: R\$ 1.379.907,00(hum milhão trezentos e setenta e nove mil, novecentos e sete reais).

- 3.1.1 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:

- a) Testes de fabricação dos BENS, quando couber, e outras atividades e serviços, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas neste **CONTRATO**;
- b) embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, imposto sobre produtos industrializados, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.

- 3.1.2 Fica expressamente estabelecido que o preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** dos BENS, tais como: Despesas diretas e indiretas, "Know-How", fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, prestar assistência técnica na Região da Grande Vitória –ES, quando couber, durante a garantia dos BENS, e outros, de acordo com os documentos do Edital de Pregão integrante deste **CONTRATO**.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

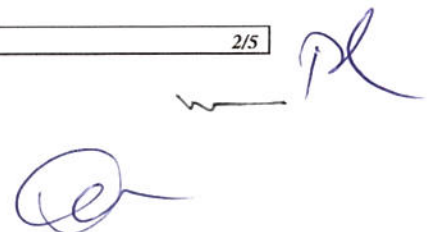
- 4.1 O prazo de vigência do **CONTRATO** será de **150 (cento cinquenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial.
- 4.2 O prazo de entrega será de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de assinatura do **CONTRATO** e publicação do seu extrato na imprensa oficial.
- 4.3 As entregas serão fracionadas em 02 (duas) parcelas, obedecendo-se que o início do prazo da entrega subsequente, começa após o término do prazo da entrega anterior, conforme cronograma abaixo:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ENTREGA		TOTAL
	60 DIAS	30 DIAS	
TUBO FOFO K7 PB JE NBR7675 DN 300MM	2550 M	2550 M	5100 M

- 4.4 As demais condições para os PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA são as constantes no Item 17 do Edital, que a este integra.

5. CLÁUSULA QUINTA - INSPEÇÃO DE QUALIDADE

- 5.1 A **CESAN** se reserva o direito de submeter o material a ser fornecido, em decorrência desta licitação, à inspeção de qualidade.



- 5.2 As demais condições para se proceder às inspeções encontram-se estabelecidas no item 18 do Edital que a este integra.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTOS E PREENCHIMENTO DE NOTAS FISCAIS

- 6.1 As condições para os **PAGAMENTOS** são as constantes no Item 16 do Edital, que a este integra.
- 6.2 A adoção de antecipação de pagamento de notas fiscais deverá ser precedida de celebração do Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento constante do modelo **ANEXO IX** do Edital que a este integra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1 As sanções administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais, encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação. Tais sanções também se aplicam aos contratados que falharem ou fraudarem a execução deste **DOCUMENTO CONTRATUAL**.
- 7.2 As sanções serão aquelas estabelecidas no subitem 14.1 do Edital, e que se refiram à fase contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CESAN

- 8.1 Prestar à **CONTRATADA** todas as informações julgadas necessárias quando solicitadas.
- 8.2 Providenciar as inspeções do **FORNECIMENTO**, com vistas ao cumprimento dos prazos pela **CONTRATADA**.
- 8.3 Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida na cláusula sexta deste instrumento.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Fornecer os **MATERIAIS** à **CESAN**, em rigorosa obediência às especificações técnicas, aos itens e subitens, às condições gerais e específicas contidas neste **CONTRATO** e seus anexos, bem ainda às especificações e instruções fornecidas pela **CESAN**.
- 9.2 Não promover nenhuma alteração do **FORNECIMENTO** ou especificações de quaisquer **BENS**, sem a prévia aprovação, por escrito, da **CESAN**.
- 9.3 Responder, entre outros, por todos os encargos referentes ao uso na fabricação dos **BENS**, de marcas e patentes sujeitas a "royalties" ou encargos semelhantes, usadas por ela para atendimento ao **FORNECIMENTO** ora contratado.
- 9.4 Responsabilizar-se, unicamente, pelo **FORNECIMENTO** dos **MATERIAIS** objeto deste **CONTRATO**, respondendo pela qualidade dos mesmos e o cumprimento dos prazos.
- 9.5 Responsabilizar-se por quaisquer reparações, consertos, alterações, substituições e reposições de todo e qualquer **BEM** que apresente defeito de fabricação, dentro do período de garantia constante de sua proposta.
- 9.6 Entregar os **BENS** à **Avenida Guarapari, nº 444, Bairro Jardim Limoeiro – Serra – ES – CEP. 29.164-120**, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga, seguros e demais despesas correlatas, sendo todos os pagamentos relativos aos mesmos por ela efetuado. Para o transporte dos **MATERIAIS**, observar a exigência do subitem 16.7 do Edital que a este integra.
- 9.7 Executar, à suas expensas, todos os testes indicados nas normas pertinentes aos **BENS** fornecidos.



9.8 A **CONTRATADA** obriga-se, ainda a:

- a) Prestar, quando solicitado pela **CESAN**, supervisão do **MATERIAL** fornecido;
- b) responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados à **CESAN** ou a terceiros.
- c) prestar assistência técnica na Região da Grande Vitória - ES, durante a garantia do BEM.
- d) Informar eventual desenquadramento da condição de ME ou EPP.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1 A **CESAN** exercerá a Fiscalização geral do **FORNECIMENTO** objeto do presente **CONTRATO**, através da **I-GEP** da **CESAN**.

10.2 Fica a **CONTRATADA** obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização dos BENS, facultando o livre acesso às suas fábricas, depósitos e instalações, bem ainda a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da **CESAN**.

10.3 A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos BENS.

10.4 Fica estabelecido que a Fiscalização não terá poder para eximir a **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste **CONTRATO**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRIBUTOS

11.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, nos preços do BEM, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS BENS

12.1 EMBALAGEM E TRANSPORTE

12.1.1 As dimensões e tipos dos volumes deverão atender as regulamentações de transportes pesados, rodoviários, ferroviários, aéreos e marítimos.

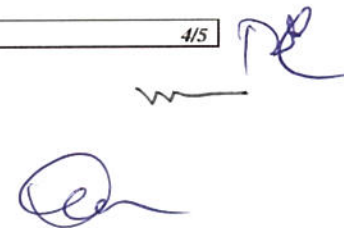
12.1.2 A **CONTRATADA** deverá entregar à **CESAN**, em um original e 02 (duas) cópias, os documentos e todas as listas de embarque relativas a cada remessa do BEM, após despacho dos mesmos, quando aplicável.

12.1.2.1 Toda(s) a(s) Nota(s) Fiscal(is) que acompanhe(m) o(s) material(is) deverá(ão) ser apresentada(s) nos Postos de Fiscalização das Receitas Estaduais para ser(em) carimbada(s), caso contrário o material não será recebido nas dependências da **CESAN**.

12.1.3 As embalagens devem ser suficientes para proteger o conteúdo de danos durante o transporte do ponto de fabricação até o local do recebimento, observadas as Recomendações Técnicas constantes do **ANEXO X** do Edital que a este integra.

12.1.4 A **CONTRATADA** deverá seguir as instruções fornecidas pela Fiscalização a respeito da codificação, marcação e identificação dos volumes.

12.1.5 Caso o **MATERIAL** incluído no **FORNECIMENTO** objeto do **CONTRATO** sofra acidentes durante o transporte, a **CONTRATADA** se obriga a proceder, à sua expensas e dentro do prazo mais curto possível, a substituição do BEM perdido ou



destruído, assumindo toda a responsabilidade pelos danos decorrentes do acidente, notadamente em relação ao meio ambiente e terceiros.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

- 13.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do **FORNECIMENTO** ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

- 14.1 Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REAJUSTAMENTO

- 15.1 Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

- 16.1 Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 16 de maio de 2014.



PAULO RUY VALIM CARNELLI
DIRETOR PRESIDENTE DA CESAN
CPF Nº 479.038.137-49



CARLOS FERNANDO MARTINELLI
DIRETOR DE OPERAÇÃO DO INTERIOR DA
CESAN
CPF Nº 342.429.707-06



WALLACE ROSSAND DOS SANTOS MELO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CPF Nº 048.088.237-13

TESTEMUNHAS

1ª

2ª

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CONTRATO Nº 087/2014

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - **CESAN**.

CONTRATADA: SantaMaria Construções Incorporações e Empreendimento Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras e serviços relativos ao sistema de abastecimento de água (captação e adutora de água bruta), no município de Boa Esperança, neste Estado.

VALOR: R\$ 1.971.151,61 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).

PRAZO: 08 (oito) meses

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da **CESAN**

REF: Edital de Concorrência nº 006/2014 - **CESAN**
Processo nº 969.2014.0002

Vitória, 19 de maio 2014
Paulo Ruy Valim Carnelli
Diretor Presidente

Protocolo 53954

RESUMO DO CONTRATO Nº 067/2014

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - **CESAN**.

OBJETO: ADAPTADORES E UNIÃO, DESTINADOS A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE.

CONTRATADA: E.S.S.A. EMPRESA DE SANEAMENTO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

LOTE 01
VALOR: R\$ 201.850,00 (duzentos e um mil, oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da **CESAN**.

REF: Pregão Eletrônico nº 031/2014.
Protocolo: 103-2014-00105

Vitória, 19 de maio de 2014.
Paulo Ruy Valim Carnelli
Diretor Presidente

Protocolo 53958

RESUMO DO CONTRATO Nº 045/2014

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - **CESAN**.

OBJETO: TUBOS DE FERRO FUNDIDO, DESTINADOS AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BOA ESPERANÇA, NESTE ESTADO.

CONTRATADA: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.

LOTE 01
VALOR: R\$ 1.379.907,00 (hum milhão, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e sete reais).

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 90 (noventa) dias corridos.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da **CESAN**.

REF: Pregão Eletrônico nº 019/2014.
Protocolo: 969-2014-00009

Vitória, 19 de maio de 2014.
Paulo Ruy Valim Carnelli
Diretor Presidente

Protocolo 53960

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO Nº 212/2011

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - **CESAN**.

CONTRATADA: SANEVIX ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Fica acrescida a importância de R\$ 673.515,63 (Seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e três centavos), correspondente a 21,27% do valor originalmente contratado.

Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 212/2011, por mais 6 (seis) meses, contados de 15/05/2014 a 14/11/2014.

REF.: Processo nº 976-2014-00265

Vitória, 19 de maio de 2014.
Diretoria de Operação do Interior

Protocolo 53950

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho - SECTTI -

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 028/2014

Processo: 58257489

Contratante: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho - SECTTI.

Contratada: CENTRO DE EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Objeto: Prestação de Serviço de Organização e Realização de Eventos de Hospedagem com Pensão Completa.

Valor: R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária: Atividades 19.131.0168.4412, Elementos de Despesa 3.3.90.30, Fonte 0101, do orçamento da SECTTI para o exercício de 2014.

Vitória, 30 de abril de 2014.

Alberto Farias Gavini Filho
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho - SECTTI.

Protocolo 53632

RESUMO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

PROCESSO 62901281/2013

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho - SECTTI.

CONTRATADA: Geopix do Brasil Ltda.-ME.

OBJETO: Reforma, Restauração e Adaptação do Seminário Comboiano, para implantação de Escola Técnica Estadual, no município de São Gabriel da Palha, Estado do Es-

pírito Santo, com fornecimento de mão-de-obra e materiais.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir do dia subsequente à publicação do seu extrato no DIO/ES até o cumprimento total do cronograma de execução.

VALOR DA OBRA: R\$ 4.527.832,80 (Quatro milhões e quinhentos e vinte e sete mil e oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 19.363.0855.1412, Fonte 0101, elemento de despesa 4.4.90.51
Vitória - ES, 16 de maio de 2.014

Alberto Farias Gavini Filho
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho

Protocolo 53706

Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo - FAPES -

CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 110, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Aprova a alteração do Plano de Aplicação dos Recursos do FUNCITEC geridos pela FAPES.

O CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, na forma da decisão do Colegiado na 55ª Reunião Ordinária realizada em 15 de maio do corrente ano.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano de Aplicação dos Recursos do FUNCITEC geridos pela FAPES, para o exercício de 2014, constante do Anexo I, parte integrante deste ato.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de maio de 2014.

Anilton Salles Garcia
Presidente do CCAF

**ANEXO I
RESOLUÇÃO Nº 110, DE 15 DE MAIO DE 2014.**

R\$ 1,00	
PLANO DE APLICAÇÃO 2014 DO FUNCITEC	
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS	VALOR
SALDO DE RECURSOS FINANCEIROS DO EXERCÍCIO 2013	14.572.466
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO SALDO EM CONTA EM 31/12/2013	0
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014	20.835.350
INGRESSO DE DEVOLUÇÕES DE SALDOS DE PROJETOS, AUXÍLIOS E BOLSAS APURADOS ATÉ 31/12/2013	766.477
TOTAL DOS RECURSOS DISPONÍVEIS (A)	36.174.293,05
PROGRAMA: ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DA PESQUISA E DA INFRAESTRUTURA TÉCNICO-CIENTÍFICA PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO DO ESTADO	
DESEMBOLSOS CONTRATADOS ATÉ DEZEMBRO/ 2013 (B)	1.617.450
APOIO A PROJETOS E TAXA DE PESQUISA	1.617.450
DESEMBOLSO PREVISTO COM EDITAIS LANÇADOS EM 2013 A CONTRATAR (C)	5.979.349
004/2013 - EDITAL - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS	338.090
005/2013 - EDITAL - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS E DE INOVAÇÃO	811.489
006/2013 - EDITAL MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	379.770
011/2013 - EDITAL PPE AGROPECUÁRIA	1.800.000
014/2013 - EDITAL PPE SUBSÍDIOS PARA O GERENCIAMENTO COSTEIRO DO ESPÍRITO SANTO	1.750.000
015/2013 - EDITAL PPE POLÍTICAS E PRÁTICAS PARA PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA SOCIAL	900.000
DESEMBOLSO PREVISTO COM EDITAIS A SEREM LANÇADOS (D)	11.294.400
EDITAL APOIO AOS NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO	400.000
EDITAL PPE INOVAÇÃO SOCIAL: EDUCAÇÃO	700.000
EDITAL BOLSAS DE APOIO A COMUNICAÇÃO	300.000
EDITAL APOIO A INCUBADORAS DE EMPRESAS	500.000